

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CPL - AC - Comissão Permanente de Licitação <cpl.ac@trf1.jus.br>

Sex, 31/07/2020 16:21

Para: PAULO CHARLES BARBOSA <pcacre@hotmail.com>

Boa tarde.

Não será necessária a existência de todos esses profissionais no quadro de pessoal da Contratada, bastando apenas um deles, indicado como responsável técnico.

Na ocasião, será exigida a Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA apenas do responsável técnico pelos serviços. Caso a empresa tenha designado mais de um responsável técnico, deverá apresentar as certidões referentes a esses profissionais.

Atenciosamente,

Arivaldo Chagas de Melo

Pregoeiro

(68) 3214-2000.

De: PAULO CHARLES BARBOSA <pcacre@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 31 de julho de 2020 14:27

Para: CPL - AC - Comissão Permanente de Licitação <cpl.ac@trf1.jus.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Bom dia,

Solicitamos esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico 10/2020, cujo objeto e revitalização da parte frontal do edifício-sede da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Acre, com relação a III - Qualificação Técnica:

b) Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do/s Engenheiro/s Civil/eletricista/mecânico que será (ão) o(os) responsável(eis) técnico (s) pelos serviços;

Pergunta:

A empresa precisa ter no seu quadro todos esses profissionais Engenheiro/s Civil/eletricista/mecânico, ou apenas o engenheiro civil supri esse item, tendo em vista que na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA no item 2-ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - 2 MESES DE ADMINISTRAÇÃO, só menciona Engenheiro Civil?

Atenciosamente,

Paulo